



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 134/2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente.

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 4.122.9
Ação: 2.118 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Segurança Pública
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/853
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 290.035,50

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 4.122.9
Ação: 2.118 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Segurança Pública
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/854
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 45.964,50

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo
Funcional-programática: 99.999.1
Ação: 2.295 – Reserva de Contingência
Modalidade de Aplicação/Recurso: 9.9.90.00.00/454
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Valor: R\$ 336.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 1º de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 061/2025

Exmo. Sr.

Ver. FERNANDO MARTINS PEGORINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei Ordinária incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), para fazer frente as despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, referente aos pré-projetos das emendas encaminhadas pelo Legislativo Municipal, na forma a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA							
EMENDA	VEREADOR	ENTIDADE BENEFICIADA	3350	3390	4490	TOTAL	AÇÃO
1	Sandro Roberto Serpa	SSP - PM-SC	-	290.035,50	45.964,50	336.000,00	2.118
TOTAIS			-	290.035,50	45.964,50	336.000,00	
TOTAL GERAL						336.000,00	

Ainda, solicita-se que o Projeto de Lei Ordinária anexo seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

REGIME DE URGÊNCIA,

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 03 DE JULHO DE 2025, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA SESSÃO DO DIA 08 DE JULHO DE 2025, em razão da relevância do tema.

Sendo assim, apresenta-se o presente Projeto de Lei Ordinária para apreciação por esta Casa Legislativa.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Atenciosamente,

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município